



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 001/2019.

Altera a Resolução nº. 012/2006 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ES, no uso de suas atribuições legais e regimentais propõe a seguinte resolução:

Art. 1º. O artigo 2º da Resolução nº. 012/2006 da Câmara Municipal de Presidente Kennedy passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º O ticket constitui ~~em~~ um repasse financeiro mensal no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). (NR)

Parágrafo único. No mês de dezembro de cada ano, o auxílio alimentação será pago no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). (NR)

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por meio das dotações específicas, sejam: 000001.0103100442.003 – Concessão de Auxílio Alimentação aos Servidores da Câmara Municipal. 333903900000- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, tendo previsão no Plano Plurianual vigente.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em Presidente Kennedy – ES, 09 de julho de 2019.

Thiago Nicson da Silva Viana
Presidente

Tânia Mara Fontana Correa
Vice-Presidente

Mirian Jesus de Faria
Secretária

RUA ÁTILA VIVACQUA, Nº. 79 – CENTRO - CEP 29.350-000 PRESIDENTE KENNEDY - CMPK
FONE/FAX (28) 3535.1353 – CNPJ 00.683.819/0001-09

PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 001202/2019
09/07/2019 - 09:56:35

Thiago N. da S. Viana, Tânia M. F. Correa,
Projeto de Resolução Nº 001/2019



Thiago



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA.

A Resolução nº. 012/2006 concedeu aos servidores públicos da Câmara Municipal o benefício denominado 'Ticket' Alimentação.

É reconhecida a importância do supra citado benefício eis que, ao tempo em que valoriza o servidor público, possibilita adequadas condições nutricionais, trazendo repercussão positiva na qualidade de vida, saúde e conseqüente produtividade do trabalhador.

A majoração do valor concedido objetiva recompor o valor de compra do mesmo mediante a aplicação do índice acumulado (IPCA-E) desde a data do último reajuste concedido (29/04/2016) somado ao percentual de aumento real, visando a valorização do servidor do Poder Legislativo.

Certos de que a medida pretendida aprimorará o benefício do auxílio alimentação já concedido aos servidores deste Poder Legislativo, melhorando a qualidade nutricional e de vida dos servidores públicos, o que certamente se reverterá em melhoria no desempenho profissional e qualidade dos serviços prestados à população.

Em Presidente Kennedy – ES, 09 de julho de 2019.

Thiago Nicson da Silva Viana
Presidente

Tânia Mara Fontana Correa
Vice-Presidente

Mirian Jesus de Faria
Secretária



PROCESSO Nº 003202/2019
FOLHA Nº 001

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Concessão de Ticket Alimentação"

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO ART. 16 DA LEI 101/2000			
EVENTO		JUSTIFICATIVA	
	Criação	CONCESSÃO DE AUMENTO DO TICKET ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER ATÉ 24 SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL.	
X	Expansão		
	Aperfeiçoamento		
VIGÊNCIA		INÍCIO 01/07/2019	FIM 31/12/2021
ESTIMATIVA DAS DESPESAS			
NATUREZA		2019	2020
PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO		0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA		25.200,00	46.800,00
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		0,00	0,00
TOTAL			
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO			
EXERCÍCIO	A VALOR ESTIMADO	B ORÇAMENTO	IMPACTO (A/B)
2019	25.200,00	2.401.000,00	1,10%
2020	46.800,00	2.535.145,00	1,90%
2021	46.800,00	2.789.052,00	1,70%
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA			
ESTIMATIVA DE DESPESA	DOTAÇÃO EXISTENTE	CREDITO SUPLEMENTAR/ESPECIAL	FONTE DE CUSTEIO
25.200,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	SUPLEMENTAR	RECURSOS ORDINÁRIOS
FOI VERIFICADO O IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE INÍCIO DA VIGÊNCIA DO EVENTO, HAVENDO NO ORÇAMENTO APROVADO, DISPONIBILIDADE PARA EMPENHAMENTO.			
DATA: 08/07/2019		 Tabata Macedo de Almeida Balduino CONTADORA	
		DECLARAÇÃO CRC/ES: 018437/B-7	
PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000, DECLARAMOS QUE AS DESPESAS DECORRENTES DO EVENTO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECÍFICAS, QUE SÃO SUFICIENTES ÀS NECESSIDADES DE EMPENHAMENTO PARA O EXERCÍCIO, HAVENDO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO ORÇAMENTO APROVADO E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E AÇÃO GOVERNAMENTAL E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.			
DATA: 08/07/2019		ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA	



PROCESSO Nº _____

FOLHA Nº _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 002/2006

INSTITUI O TICKET ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário aprovou e o Excelentíssimo Senhor Presidente promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º. Institui o ticket alimentação para os servidores públicos da Câmara Municipal do Município de Presidente Kennedy.

Art. 2º. O ticket constitui um repasse financeiro mensal no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) e será reajustado de acordo com o mesmo benefício concedido aos servidores públicos do Poder Executivo.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente resolução, correrão por conta das verbas do orçamento da Câmara Municipal de Presidente Kennedy.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2006.

Presidente Kennedy, 22 de março de 2006.

Viane Soares Viana
Presidente da Câmara

CERTIDÃO

*Institui o Ticket Alimentação
para Servidores Públicos
Câmara Municipal de Presidente Kennedy
Publicada na forma do art. 69 da
Lei Orgânica Municipal com
redação dada pela Emenda
nº 001, de 13/12/02. 22/03/06*



PROCESSO Nº 00120212019
FOLHA Nº 006

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 038/2013

Dispõe sobre o valor do Auxílio Alimentação e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, ES, no uso de suas atribuições legais e regimentais propõe a presente Resolução:

Art. 1º. Fica fixado em R\$400,00 (quatrocentos reais) o valor mensal do auxílio alimentação (Ticket Alimentação) concedido aos servidores públicos da Câmara Municipal de Presidente Kennedy na forma da Resolução nº. 012/2006.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da dotação orçamentária específica, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kennedy, ES, 01 de fevereiro de 2013.

CERTIDÃO

Resolução
Nº 038/2013

Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 007, de 20/02/2009.

Em: 04/02/2013

Servidor: Alfentan

Jacimar Marvila Batista
Presidente CMPK/2013

Certidão

Certifico que RESOLUÇÃO
Nº 038/2013

Foi publicado na forma do art. 69 da lei orgânica municipal com redação dada pela emenda nº 007, de 20/02/2009.

data: 04/02/2013



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO Nº 00120212019

FOLHA Nº 007 *fl*

RESOLUÇÃO Nº 040/2013

Altera a Resolução nº. 012/2006 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o plenário aprovou e a Mesa Diretora, Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O artigo 2º da Resolução nº. 012/2006 da Câmara Municipal de Presidente Kennedy passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º – O ticket constitui em um repasse financeiro mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). (NR)

Parágrafo Único. No mês de dezembro de cada ano, o auxílio alimentação será pago no valor de R\$800,00 (oitocentos reais). (AC)

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por meio das dotações específicas, sejam: 000001.010310313.376 – Concessão de Auxílio Alimentação aos Servidores da Câmara Municipal. 333903900000- Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica, tendo previsão no Plano Plurianual vigente.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kennedy, 06 de dezembro de 2013.

Jacimar Marvila Batista
Presidente

Tércio Jordão Gomes
Vice-Presidente

Bruno das Neves Silva
Secretário

Certidão

Certifico que a presente Resolução foi lida e aprovada em sessão ordinária da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, em 06 de dezembro de 2013.

FONE/FAX (28) 3535.1353 - CNPJ 00.683.819/0001-09

do na forma do art. 59 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 007, de 20/02/2009.

Site: www.rua.atila.vivacqua.net, Nº. 89 – CENTRO - CEP 29.350-000 PRESIDENTE KENNEDY - CMPK

cmk.es.gov.br, e-mail: camarakennedy@yahoo.com.br

CERTIDÃO
Resolução nº 040/2013
Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 007, de 20/02/2009.

Em: 06/12/2013
Servidor: V. Araújo



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 001/2014

Altera a Resolução nº. 012/2006 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o plenário aprovou e a Mesa Diretora, Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O artigo 2º da Resolução nº. 012/2006 da Câmara Municipal de Presidente Kennedy passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º O ticket constitui em um repasse financeiro mensal no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). (NR)

Art. 2º. Fica revogado o parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº. 012/2006 da Câmara Municipal de Presidente Kennedy.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por meio das dotações específicas, sejam: 000001.010310313.376 – Concessão de Auxílio Alimentação aos Servidores da Câmara Municipal. 333903900000- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, tendo previsão no Plano Plurianual vigente.

Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em Presidente Kennedy – ES, 15 de agosto de 2014.

Jacimar Marvila Batista
Presidente

Tércio Jordão Gomes
Vice-Presidente

Bruno da Neves Silva
Secretário

RUA ÁTILA VIVACQUA, Nº. 79 – CENTRO - CEP 29.350-000 PRESIDENTE KENNEDY - CMPK
FONE/FAX (28) 3535.1353 – CNPJ 00.683.819/0001-09

Certidão

Nº 0031/2014

F. Promulga a Resolução nº 007, de 20/02/2009, em conformidade com o art. 69 da Lei Municipal nº 007, de 20/02/2009.

18/08/2014

CERTIDÃO
Resolução nº 001/14.

Publicado na forma do art. 69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Câmara nº 007, de 20/02/2009.

Em: 18/08/14
Serviço: 00



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

⁴³
RESOLUÇÃO Nº 002/2014

Altera a Resolução nº. 012/2006 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o plenário aprovou e a Mesa Diretora, Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O artigo 2º da Resolução nº. 012/2006 da Câmara Municipal de Presidente Kennedy passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 2ºmantida a redação.....

Parágrafo Único: No mês de dezembro o valor do ticket será de R\$ 1.100,00(mil e cem reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por meio das dotações específicas, sejam: 000001.010310313.376 – Concessão de Auxílio Alimentação aos Servidores da Câmara Municipal. 333903900000- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, tendo previsão no Plano Plurianual vigente.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em Presidente Kennedy – ES, 14 de novembro de 2014.

CERTIDÃO

Acimar Marvila Batista
Presidente

Tércio Jordão Gomes
Vice-Presidente

Miriam Jesus de Faria
Secretária

Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 007, de 20/02/2009.

Em: 14/11/2014

Servidor: A. Pontes

Certidão

que Resolução
Nº 002/2014

publicado na forma do art. 69 da lei orgânica municipal com redação dada pela Emenda nº 007, de 20/02/2009.

14/11/2014



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº. 045/2016

Altera a Resolução nº. 012/2006 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º. O artigo 2º da Resolução nº. 012/2006 da Câmara Municipal de Presidente Kennedy passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º O ticket constitui em um repasse financeiro mensal no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais). (NR)

Parágrafo único: No mês de dezembro de cada ano o valor do ticket será de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos cem reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por meio das dotações específicas, sejam: 000001.010310313.376 – Concessão de Auxílio Alimentação aos Servidores da Câmara Municipal. 333903900000- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, tendo previsão no Plano Plurianual vigente.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor a partir de 01 de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Em Presidente Kennedy – ES, 29 de abril de 2016.

Jacimar Marvila Batista
Presidente

Bruno da Neves Silva
Vice-Presidente

Tércio Jordão Gomes
Secretário

Forma do art. 65 da Lei
com redação dada
pelo art. 1º, de 20/02/2009.

29/04/2016

Resolução Nº 045/2016
Publicada na forma da Lei nº 1.340 de 19/01/2016
Organismo Municipal com redação dada
pelo Emenda nº 007 de 20/02/2009
Em 29/04/2016



PROCESSO Nº 001202/2019

FOLHA Nº 0118

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER TÉCNICO JURÍDICO

Processo: Ref. Projeto de Resolução nº. 001/2019.

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES.

Objeto : Altera a Resolução nº 012/2006 e dá outras providências.

RELATÓRIO.

Trata-se de Projeto de Resolução nº. 001/2019, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES, o qual majora o valor do benefício do ticket alimentação concedido aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal.

Relatório de Impacto Orçamentário Financeiro acostado aos autos.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 221, do Regimento Interno desta Casa, dispõe que:

“Art. 221. O Regimento Interno poderá ser modificado ou reformado por meio de projeto de resolução apresentado:

I - por um terço, no mínimo, dos membros da Câmara;

II - pela Mesa;

A Lei Orgânica Municipal por sua vez estabelece:

“Art. 34 – Lei Orgânica Municipal.

Compete Privativamente a Câmara Municipal:

(...)

III - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY****ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e dispor sobre o quadro de seus servidores;”.

Nota-se dos dispositivos supracitados, que a fixação de normas relativas à organização e funcionamento da Câmara Municipal é de competência desta, estando a proposição em conformidade com a LOM.

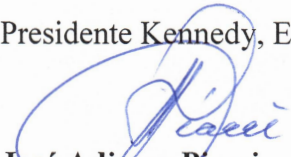
Em consonância com o disposto acima, a Mesa da Câmara Municipal de Presidente Kennedy – possui atribuição para propor a presente Resolução.

CONCLUSÃO.

Ante o exposto, a proposição encontra-se regularmente apresentada quanto a sua forma e competência para a iniciativa, não se verificando óbice jurídico em relação a sua regular tramitação, cabendo aos Excelentíssimos Vereadores a análise meritória.

S.M.J., é o parecer.

Presidente Kennedy, ES, 09 de julho de 2019.


José Adimar Plassi
Assessor Legislativo

PROCESSO Nº 001202/2019FOLHA Nº 013

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA,
SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO.

A Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, em reunião realizada na forma regimental, profere o seguinte parecer quanto a proposição abaixo epigrafada, na forma que segue:

IDENTIFICAÇÃO:

Projeto de Resolução nº. 001/2019.

Ementa: *Altera a Resolução nº 012/2016 e dá Outras Providências.*

Autoria: Prefeito Municipal de Presidente Kennedy.

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Resolução Legislativa que majora do valor do benefício de ticket alimentação concedido aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal.

Relatório de Impacto Financeiro Orçamentário acostado aos autos.

Parecer jurídico favorável acostado aos autos.

É o relatório.

PARECER:

Regular quanto à competência para sua iniciativa na forma da Lei Orgânica Municipal, e quanto à forma, é observada a prescrição regimental prevista no art. 130 do Regimento Interno e Lei Complementar nº. 95/2000.

Quanto à matéria, não existe óbice jurídico, sendo que as alterações propostas garantem a recomposição do valor do benefício e aumento real observado os critérios da razoabilidade e proporcionalidade.

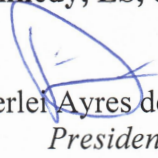
Ante o exposto, conclui-se pela constitucionalidade da proposição, sendo favorável ao seu mérito.

CONCLUSÃO:

Por unanimidade de seus membros, esta Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação profere **PARECER FAVORÁVEL** a presente proposição, opinando por sua regular tramitação até deliberação do plenário da Câmara.

É o parecer.

Presidente Kennedy, ES, 09 de julho de 2019.


Jucerlei Ayres de Oliveira
Presidente


Daniel Cocki Gomes
Relator


Mirian Jesus de Faria
Membro



PROCESSO Nº 001202/2019
FOLHA Nº 014 fl

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO,
FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TOMADA DE CONTAS.

A Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle E Tomada De Contas da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, em reunião realizada na forma regimental, profere o seguinte parecer quanto à proposição abaixo epigrafada, na forma que segue:

IDENTIFICAÇÃO:

Projeto de Resolução nº. 001/2019.

Ementa: *Institui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Presidente Kennedy – ES (COMSEA/PK) e dá Outras Providências.*

Autoria: Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy

RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de Resolução de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Presidente Kennedy alterando a resolução 012/2016.

Relatório de Impacto Orçamentário acostado aos autos.

É o relatório.

PARECER:

Regular quanto seus aspectos formais e jurídicos, conforme Parecer Jurídico acostado aos autos, sendo a matéria de interesse público.

No tocante aos aspectos orçamentários e a adequação da despesa, pela regularidade, conforme relatório acostado. Sendo favorável ainda quanto ao seu mérito.

CONCLUSÃO:

Por unanimidade de seus membros, esta Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas profere **PARECER FAVORÁVEL** a presente proposição opinando por sua regular tramitação até deliberação do plenário da Câmara. É o parecer.

Presidente Kennedy, ES, 09 de julho de 2019.

Tania Mara Fontana Correa
Presidente

Mirian Jesus de Faria
Relatora

Bartolomeu Barboza Gomes
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

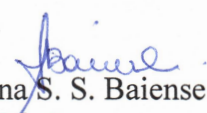
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Projeto de Resolução nº 001/2019, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Presidente Kennedy que “*Altera a Resolução nº 012/2006 e dá outras providências*”, foi submetido a apresentação, leitura, discussão, 1ª e 2ª votação, sendo aprovado por unanimidade na 22ª Sessão Ordinária do dia 09 de julho de 2019 da Câmara Municipal de Presidente Kennedy.

Por ser verdade, assino.

Presidente Kennedy – ES, 09 de julho de 2019.


Marília Karolina S. S. Baiense
Diretora Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº. 050/2019.

Altera a Resolução nº. 012/2006 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma do art. 36, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário aprovou e ele promulga a seguinte resolução:

Art. 1º. O artigo 2º da Resolução nº. 012/2006 da Câmara Municipal de Presidente Kennedy passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º O ticket constitui um repasse financeiro mensal no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). (NR)

Parágrafo único. No mês de dezembro de cada ano, o ticket será pago no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). (NR)

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por meio das dotações específicas, sejam: 000001.0103100442.003 – Concessão de Auxílio Alimentação aos Servidores da Câmara Municipal. 333903900000- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, tendo previsão no Plano Plurianual vigente.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em Presidente Kennedy – ES, 09 de julho de 2019.

Thiago Nicson da Silva Viana
Presidente

CERTIDÃO
Resolução nº 050/2019
Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 007, de 20/02/2009.
Em: 09/07/19
Sancionou: Judez

Certidão
Certifico que Resolução
Nº. 050/2019

Foi publicada na forma do art. 68 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 007, de 20/02/2009.

Data: 09/07/19

Sancionou: R